



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AP.010.1.002696/18
Senha: 06784A5

www.protocolo.pi.gov.br

AL-P-(SGM) Nº 100

Teresina (PI), 09 de abril de 2018.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do Deputado **Themístocles Filho** que:

“Reconhece de Utilidade Pública a Liga Rural Amadora de Esportes Barrense, e dá outras providências”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Av. Marechal Castelo Branco, 201
CEP.: 64.000-810 – Fone: (86) 3221-7214

RECIBO DO GAS. DO GOVERNADOR
RECEBI em 16/04/18 às ____ h
Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI Nº

DE DE

DE 2018

Reconhece de Utilidade Pública a Liga Rural Amadora de Esportes Barrense, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Liga Rural Amadora de Esportes Barrense, entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ. nº 05.056.330/0001-12, com sede e foro na Rua Gal. Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, CEP. 64.100-000, no Município de Barras – Piauí.

Art. 2º Fica assegurada a entidade que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 03 de abril de 2018.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FLORA AZEVEDO**
1º Secretário

Dep. **RUBEM MARTINS**
2º Secretário

